

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 073/2026

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.500.0000.0000
3.3.90.40.00.00.00.00 – serviços de tecnologia da informação....(338)....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

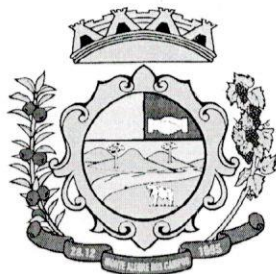
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.500.0000.0000
4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente....(239)....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 10 de Agosto de 2026.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 073/2026

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 073/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO e alocadas na dotação Serviços de Tecnologia da Informação na Secretaria de Desenvolvimento Social, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

RECURSO 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001.8.244.12.2068-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E

R\$6.000,00

Desp. 338 1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001.8.244.12.2068-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$6.000,00

Desp. 239 1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

6.000,00

Monte alegre dos Campos, RS, 06/08/2026.

Sessão: 19/08/2026


Eduardo D'Ambrosio
Contador
CRC/RS 80443